

## 7. ANÁLISE DE CENÁRIOS E TENDÊNCIAS

O Plano Plurianual - PPA aprovado pela [Lei Nº 13.971, DE 27 de dezembro de 2019](#) consiste em um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, abrangendo um período de quatro anos, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas, através de um conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias. O PPA atual tem vigência de janeiro de 2020 a dezembro de 2023 e possui vinte diretrizes, destacando-se as seguintes:

*“I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado;*  
*II - a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;*  
*III - a articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades regionais, combinados:*  
*a) processos de relacionamento formal, por meio da celebração de contratos ou convênios, que envolvam a transferência de recursos e responsabilidades; e*  
*b) mecanismos de monitoramento e avaliação;*  
*IV - a eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia; (...)*  
*IX - o combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais;*  
*X - a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho; ...*  
*XII - a ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego;*  
*XIII - a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais;*  
*XIV - o fomento à pesquisa científica e tecnológica, com foco no atendimento à saúde, inclusive para prevenção e tratamento de doenças raras; (...)”*



Segundo o PPA, a Política Nacional é o conjunto de diretrizes, princípios e instrumentos destinados a orientar a atuação de agentes públicos no atendimento às demandas da sociedade, e visa atuar dentro das diretrizes estabelecidas no PPA. Sendo assim, a UFRRJ deve seguir o caminho orientado pelo referido plano.

Com esse propósito, a Universidade estabeleceu algumas estratégias, a fim de contribuir com as diretrizes do Governo.

O primeiro ponto passa pela melhoria na Governança, modernização, transparência, eficiência e eficácia da atuação da Administração Pública (Art. 3º, inciso I, II e IV do PPA 2020 a 2023). Nesse sentido, é importante melhorar seus indicadores de governança, atualizar as políticas institucionais e implementar as já existentes, com destaque a Política de Gestão de Pessoas e a utilização de recursos tecnológicos que tragam melhor eficiência administrativa (TI e recursos digitais). Almeja-se também melhorar a gestão dos indicadores acadêmicos, a fim de aumentar a qualidade na formação dos discentes.

Outro ponto importante é a redução das desigualdades regionais (Art. 3º Inciso III do PPA 2020 a 2023). A UFRRJ atua na Baixada Fluminense, região metropolitana do Rio de Janeiro, Centro-sul Fluminense e Norte Fluminense, que possui carências estruturais, sociais e econômicas. Por isso, levantou-se a estratégia de ampliar o número de programas, projetos, ações e componentes curriculares e não curriculares no ensino médio, na graduação e pós-graduação, com inserção na comunidade do entorno e na sociedade em geral, bem como ampliar convênios e parcerias públicas e privadas para potencializar ainda mais a atuação institucional, impactando a região com todos os benefícios que a Universidade pode oferecer. Essas estratégias atendem também a diretriz do Art. 3º, inciso X e XII do PPA 2020- 2023, principalmente na questão da preparação para mercado de trabalho, na qual a Universidade pode contribuir na formação profissional para atender as carências de empregabilidade regional.

Como a pesquisa faz parte do tripé dos pilares da atuação da Universidade pública, o Art. 3º, inciso XIV do PPA 2020-2023, traz a diretriz de “fomento à pesquisa científica e tecnológica, com foco no atendimento à saúde, inclusive para prevenção e tratamento de doenças raras”, e tem-se a estratégia de melhorar a infraestrutura para a realização das pesquisas científicas e a implementação da Política de Inovação, com o objetivo de contribuir com a sociedade no campo da saúde pública e em outras demandas sociais importantes.

Com relação ao combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais ( Art. 3º, inciso IX do PPA 2020-2023), a UFRRJ participa principalmente por meio do estabelecimento das cotas, as quais contribuem para o ingresso de negros, indígenas e estudantes de escolas públicas, onde se encontram os estudantes mais vulneráveis. Aos estudantes vulneráveis a Universidade oferece Assistência Estudantil com o objetivo de garantir a permanência desses na Universidade, com o propósito de contribuir para a redução das desigualdades sociais. E, nesse ponto, para o plano estratégico da Universidade, há que se reformar e manter a infraestrutura física dos alojamentos estudantis e do Restaurante Universitário, pois essas estruturas se deterioram expressivamente e necessitam de manutenção periódica, bem como melhorar o atendimento aos estudantes mais vulneráveis, buscando ampliar a assistência ao maior número possível de alunos.

Por fim, acerca da questão da responsabilidade ambiental, na conservação e no uso sustentável dos recursos naturais, existe o programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar presente nos três dos câmpus da UFRRJ que abrange a promoção da segurança alimentar, a geração de renda e a redução da desigualdade. Mesmo com essas ações na área de ensino, pesquisa e extensão, a Universidade necessita instituir dentro da sua gestão uma Política de Logística Sustentável, contemplada neste PDI e com diversas ações já realizadas em anos anteriores.

No [Plano Nacional de Pós-Graduação](#) (PNPG), gerido e elaborado, a cada dez anos, pela CAPES, a política de governo direciona as atividades do conjunto de instituições de ensino superior que compõem o sistema nacional de pós-graduação (SNPG), como as instituições públicas e privadas, confessionais e comunitárias.

O PNPG integra o Plano Nacional de Educação (PNE) do Ministério da Educação (MEC) que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional, além de ser muito importante para direcionar as ações das Universidades no desenho e alinhamento das suas estratégias de avanço na pesquisa.

O atual PNPG, relativo ao período de 2021 a 2030, encontra-se em elaboração.



No decênio anterior, o PNPG 2011-2020 considerou de extrema importância 5 eixos de atuação, quais sejam:

1. Expansão do SNPG buscando reduzir assimetrias
2. Criação da agenda nacional de pesquisa
3. Aperfeiçoamento da avaliação
4. Interdisciplinaridade
5. Apoio a outros níveis de ensino.

Nos últimos anos, os cortes orçamentários da Capes conduziram a uma fragilização profunda do sistema de pós-graduação brasileiro. Várias bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado foram cortadas ou não renovadas, levando a interrupção de programas de fomento e ações voltadas à pesquisa e internacionalização. O desafio é agir diretamente contra esse fenômeno que tem impacto direto na geração de conhecimento de ponta para o nosso país, ou seja, existe uma relação direta entre a capacidade de retenção de talentos e o desenvolvimento econômico do país.

Em que pese um cenário atual com perspectivas desafiadoras nas políticas de fomento à pesquisa e inovação, a UFRRJ vislumbra oportunidade de contribuir com o desenvolvimento nacional, impulsionando o desenvolvimento de pesquisa em grandes questões sociais (redução da desigualdade, da pobreza e promoção da justiça ambiental e dos direitos humanos). Destaque-se, neste sentido, que mesmo no período anterior, com a prevalência de cortes e desarticulação da CAPES, docentes e discentes da UFRRJ demonstraram resiliência, dando continuidade a projetos e programas de pesquisa.

No cenário brasileiro em relação a extensão, destaca-se o documento do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEXT), em 2012, que propõe uma Política Nacional de Extensão Universitária, a qual estabelece um conjunto de diretrizes e conceitos para as atividades de extensão, elaborados conjuntamente pelo FORPROEX e reflete o compromisso da universidade com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, à solidariedade e à democracia.

A FORPROEX define a extensão *universitária como o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. (FORPROEX, 2006, p.21)*. Sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, esta definição manifesta uma conduta de integração da Universidade com a comunidade, e contribui para estimular soluções aos

problemas da sociedade.

Há uma grande expectativa de aumento das parcerias, convênios e termos de cooperação com municípios, instituições públicas e privadas para desenvolvimento dos programas, projetos, cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços, além de outras ações extensionistas, que visam atender a grande demanda por extensão.

Segundo a referida Política, o cenário futuro da Universidade impõe grandes desafios de natureza orçamentária, pessoal e de infraestrutura que afetam a maioria das instituições de ensino públicas do país. As ações de extensão universitária estarão na tendência de expansão e reformulação acadêmica e necessitarão da soma de energias das coordenações, setores de apoio e Conselhos Universitários para impulsionar as transformações necessárias nas ações extensionistas.

Em 18 de dezembro de 2018, a Câmara de Educação, do Conselho Nacional de Educação Superior/MEC publica a Resolução Nº 7, que dispõe sobre as diretrizes nacionais de Extensão. O Art. 3º da referida Resolução define que a “Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.” Nesse sentido, o Art 4º. determina que “as atividades de extensão devem compor no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”.

Para a concepção e a prática de extensão, a Resolução nº 7/2018 elenca quatro diretrizes, a saber:



*“I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;*

*II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;*

*III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;*

*IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.”*

O Plano Nacional de Educação (PNE) é um documento editado periodicamente, através de lei, que compreende desde diagnósticos sobre a educação brasileira até a proposição de metas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do setor.

O Art. 214 da Constituição Federal define que a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

*“I – erradicação do analfabetismo;*

*II – universalização do atendimento escolar;*

*III – melhoria da qualidade do ensino;*

*IV – formação para o trabalho;*

*V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.*

*VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.”*

A regulamentação do funcionamento do Plano Nacional foi criada através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB n.º 9394/96). Segundo a lei, o PNE seria elaborado pela União, com colaboração dos demais entes federativos (estados, municípios e Distrito Federal).

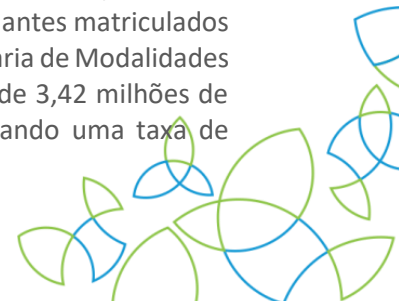
O atual Plano Nacional de Educação, ou Lei Federal n.º 13.005/2014, foi aprovado em 2014, com vigência de 10 anos. Seu projeto começou a ser elaborado ainda em 2011,

O atual PNE contém 20 metas para a educação do país a nível nacional, que deverão ser alcançados até 2024, no que tange ao ensino superior, destacam-se as seguintes metas:

- Elevar o total de matrículas no ensino superior para 50% da população adulta, e para a parcela entre 18 e 24 anos, aumento para 33% da população;
- Elevar o número de professores mestres ou doutores no ensino superior para 75%, com 35% doutores;
- Elevar as matrículas e vagas na pós-graduação para atingir 60.000 mestres e 25.000 doutores;
- Desenvolver uma política nacional de formação dos profissionais da educação, no prazo de um ano, em parceria com os entes federativos .

Entre 2005 e 2012 houve um importante aumento no número de vagas, professores mestres e doutores e matrículas e vagas nas universidades federais, principalmente por conta do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), que buscou ampliar o acesso e a permanência na educação superior. No entanto, a pandemia do Covid 19, e os cortes nos orçamentos e bolsas para estudantes das Universidades impactaram de maneira drástica as instituições de ensino superior, resultando no aumento dos números de evasão e abandono nas universidades.

De acordo com o censo da educação superior de 2021, realizado pelo Inep, houve uma queda de 6% no número de estudantes matriculados nas 69 universidades federais do país. Segundo a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp). Em 2021, cerca de 3,42 milhões de estudantes abandonaram as universidades, representando uma taxa de abandono de 36,6%.



Ainda segundo o censo, entre os principais fatores que impactam na continuidade dos estudos no ensino superior no país, estão o aumento de custo com alimentação e transporte, tais empecilhos contribuem para aumentar o número de estudantes que abandonam a graduação para trabalhar. [Fonte: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/aumenta-o-numero-de-alunos-que-abandonam-universidade-para-trabalhar>]

A UFRRJ, assim como no contexto que está inserida, também foi impactada, os dados do relatório de gestão demonstram que de 2017 a 2022 a Universidade atendeu em média 12,4 mil discentes matriculados por ano, sendo 14.889 em 2017, e 12.676 em 2022. Esse número corresponde a uma redução de aproximadamente 15% no número de matriculados de 2022, em comparação à 2017 [Fonte: Indicadores do TCU - Relatórios de Gestão 2017 a 2022].

Diante do exposto, a fim de melhorar os índices acadêmicos e atenuar a retenção e a evasão dos discentes, a UFRRJ definiu como objetivo estratégico: reduzir a evasão e a retenção acadêmica, e como objetivo, elaborar um plano que resulte na otimização do fluxo dos discentes nos cursos e redução do índice de evasão no ensino médio, na graduação e na pós-graduação.

Com relação a pós graduação, de acordo com dados registrados no relatório de gestão 2022, a UFRRJ possui um total de 1.223 docentes efetivos no Ensino Superior e 68 no Ensino Médio (CTUR). Desses, segundo dados do último relatório de gestão, registra-se que cerca de 99% dos docentes efetivos da UFRRJ possuem a titulação de mestre ou doutor [Fonte: DAGP/PROGEP e CODIN/PROPLADI - Relatório de Gestão 2022].

A UFRRJ, além dos incentivos definidos em lei, busca fornecer garantias para a adoção de uma boa política de capacitação e de formação continuada ao corpo docente, tais como, incentivo à participação de docentes em eventos científicos e técnicos, por meio de programas de apoio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos no exterior e no País. Para tanto os professores são contemplados mediante editais publicados com frequência.

A instituição incentiva a participação de docentes em eventos artísticos ou culturais e em cursos de desenvolvimento pessoal por meio de sua atividade de trabalho regulamentada.

A UFRRJ concede licenças e afastamentos para capacitação de docentes fundamentados, respectivamente, no Art. 87 e no art. 96-A da Lei Federal nº 8.112/1990. De 2017 a 2020, 339 docentes (27,8% dos docentes da UFRRJ)

foram autorizados a se licenciarem ou afastados para capacitação em suas áreas específicas de atuação profissional.

A partir de 2018, a então Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos (PROAD) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) instituíram o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRRJ, que tem por objetivo incentivar a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos do quadro ativo permanente da Universidade, na formação em nível de pós-graduação stricto sensu.

O PQI está vinculado ao PDI e ao Plano de Capacitação (PAC) da UFRRJ, em conformidade com a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o [Decreto Federal nº 5.507, de 23 de fevereiro de 2006](#), que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e o [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](#) que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

Assim sendo, na UFRRJ, como citado acima, existem programas de desenvolvimento institucional, em consonância com as diretrizes e metas do PNE, voltados à capacitação e qualificação profissional, alinhado às necessidades da universidade quanto ao corpo técnico e docente, para aperfeiçoar a qualidade da prestação de serviços na formação cidadã dos discentes.

